



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA**

CIDREIRA Nº 03/2025

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA/RS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 3 das definições do perfil do alfabetizador e o 4 das atribuições do alfabetizador.

1.4 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, para as quais os alfabetizadores receberão uma bolsa para apoio a atuação dos voluntários nas turmas de alfabetização no valor de R\$ 1.200,00 mensais conforme o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o art. 11 da Lei



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e art.10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022.

2 - DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3 - DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Ter Ensino Médio Normal Completo (Magistério) ou NAE (Normal Aproveitamento de Estudo) ou Ensino Superior Completo - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando sua participação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



- 4.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizando por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizando;
- 4.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.13 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.14 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 4.15 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do programa;
- 4.16 Quadro demonstrativo da atuação do alfabetizador popular:

Função	Vagas	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Bolsa Mensal
Alfabetizador	2+ CR	Ensino Médio Normal Completo (Magistério) ou NAE (Normal Aproveitamento de Estudo) ou Ensino Superior Completo - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia.	20h nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizando	R\$ 1.200,00 por 12 meses

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 28/05/2025 a 04/06/2025 por meio de entrega de documentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Cidreira.
- 5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de Identidade e CPF;
 - b) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



5.3 A veracidade e a exatidão dos dados informados no ato de inscrição são de responsabilidade do candidato.

5.4 Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.

5.5 Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

6.1.1 Etapa 1: Inscrição e envio de documentos comprobatórios ocorrerão diretamente no protocolo. A ficha de inscrição (anexo I), modelo de currículo (anexo II), planilha de pontuação (anexo III), comprovação de disponibilidade de carga horária (anexo IV) e documentos comprobatórios deverão ser protocolados.

6.1.2 Etapa 2: Análise do Currículo (formação acadêmica e experiência profissional) do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato. A nota desta etapa pode variar de 0,0 a 10,0 pontos.

6.2 Da classificação: serão classificados os candidatos que atenderem os requisitos.

6.2.1 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.4 A divulgação do resultado final será no dia 11 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura de Cidreira/RS. (<https://www.cidreira.rs.gov.br>);

6.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância ou necessidade.

7 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação e Cultura que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cidreira, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura de Cidreira/RS. (<https://www.cidreira.rs.gov.br>);

9 - DO CRONOGRAMA

Cronograma para Seleção de Alfabetizadores Populares - PBA

Etapas	Data	Descrição
Lançamento do Edital	26 de maio de 2025	Publicação da chamada pública para seleção de alfabetizadores populares no site da página eletrônica da Prefeitura de Cidreira/RS e divulgação para os interessados.
Período de Inscrições	28 de maio a 04 de junho de 2025	Candidatos interessados poderão se inscrever dentro desse período, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Cidreira.
Análise dos Currículos	05 e 06 de junho de 2025	A comissão designada fará a análise dos currículos enviados pelos candidatos, verificando a formação acadêmica e a experiência comprovada em alfabetização e educação de jovens e adultos, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de junho de 2025	Os resultados finais, com a lista dos candidatos selecionados, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura de Cidreira/RS.
Período para Recursos	10 de junho de 2025	Candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser enviados dentro desse período e serão analisados pela comissão organizadora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



Divulgação do Resultado final após Recursos	11 de junho de 2025	Divulgação da decisão sobre os recursos na página eletrônica da Prefeitura de Cidreira/RS.
Assinatura do Termo de Compromisso	16 de junho de 2025	Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação e Cultura, formalizando sua participação no Programa Brasil Alfabetizado.
Início das Atividades	Julho de 2025	Início oficial das atividades dos alfabetizadores populares nas turmas de alfabetização.

10 - DA ATUAÇÃO DOS ALFABETIZADORES

10.1 Será considerada de caráter voluntário;

10.2 Não configurará vínculo empregatício para qualquer fim;

10.3 Dependerá de celebração prévia de termo de compromisso

10.4 O alfabetizador que for servidor público desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual as suas atividades docentes;

10.5 A disponibilização de bolsa para apoio de despesas pessoais no valor de R\$1.200,00 mensais, é em conformidade com o que preveem os parágrafos 2º e 3º do art. 10, bem como o art. 11 do Decreto Federal nº10.959/22:

Art. 10 (...) §2º As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão:

I - Recebidas cumulativamente;

II - Incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador, para qualquer efeito; ou

III - Utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

§3º Para fins do disposto na legislação previdenciária, as bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado de que trata o § 2º serão consideradas como ganho eventual.

10.6 Candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição e pontuação), bem como os resultados que se fizerem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



necessários de todas as etapas serão divulgados no site oficial da prefeitura Municipal de Cidreira, por intermédio de listas e outros atos públicos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desta Chamada Pública.

10.8 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesta chamada pública declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da SMEC na realização das publicações previstas no cronograma, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.2 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionados está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.3 Os alfabetizadores selecionados assinarão o Termo de Compromisso para execução das atividades no mês de julho de 2025.

11.4 Este edital tem validade de doze (12) meses a contar da data do início das aulas para os alfabetizando;

11.5 O pagamento da bolsa será efetuado pelo Ministério da Educação (MEC).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da chamada pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Data: 26/05/2025 16:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cidreira, 26 de maio de 2025.

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº04/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



**ANEXOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais

1. Nome Completo: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____
3. Nacionalidade: _____
4. Cédula de Identidade (RG): _____
5. CPF: _____
6. Endereço: _____

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

7. Telefone para Contato: _____
8. E-mail: _____
9. Documentação Anexa:
 - () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
 - () Comprovante de escolaridade
 - () Documentação para classificação

Assinatura: _____

Local e data: _____



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

- Nome Completo: [Nome do Candidato]
- Data de Nascimento: [dd/mm/aaaa]
- Nacionalidade: [Brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a)]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]
- Endereço: [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]
- Telefone: [Número de Telefone]
- E-mail: [E-mail Pessoal]

2. Formação Acadêmica

- Ensino Médio Completo
Instituição: [Nome da Instituição]
Ano de Conclusão: [Ano]
- Ensino Superior (se aplicável)
Curso: [Nome do Curso]
Instituição: [Nome da Instituição]
Ano de Conclusão: [Ano]
- Outros Cursos Relacionados à Educação e Alfabetização
Curso: [Nome do Curso]
Instituição: [Nome da Instituição]
Carga Horária: [Horas]
Conclusão: [Ano]

3. Experiência Profissional

- Educador(a) Popular / Alfabetizador(a) (se aplicável)
Instituição: [Nome da Instituição]
Função: [educador(a) Popular / Alfabetizador(a)]
Período: [Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término]
Principais Atividades:

[Descrição das atividades realizadas no cargo, como alfabetização de jovens e adultos, desenvolvimento de planos pedagógicos, etc.]

- Servidor(a) da Rede Pública (se aplicável)
Instituição: [Nome da Instituição]
Função: [servidor /professor (a)]
Período: [Mês/Ano de Início] - [Mês/Ano de Término]
Principais Atividades:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



[Descrição das atividades, como condução de aulas, elaboração de planos de aula, avaliação de alunos, etc.]

4. Formação Continuada (se aplicável)

- Programa: [Nome do Programa]
Instituição: [Nome da Instituição]
Carga Horária: [Horas]
Conclusão: [Ano]

5. Servidor(a) Aposentado(a) (se aplicável)

- Instituição: [Nome da Instituição]
- Tempo de atuação: [período]
- Data de Aposentadoria: [dd/mm/aaaa]
- Função desempenhada antes da aposentadoria: [Descrição do cargo, como Professor(a) de Alfabetização, etc.]

Assinatura: _____

Local, Data: [dd/mm/aaaa]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Categorias	Especificações	Máximo de títulos	Pontuação máxima	Total
Formação acadêmica	Ensino Médio- Curso Normal Completo (Magistério) ou NAE (Normal com aproveitamento de Estudos)	1	2,5	
	Graduação	1	2,0	
	Especialização (0,5 cada uma)	3	1,5	
Experiência	Experiência como professor até 2 anos - 0,5 Experiência acima de 2 anos - 1,5 pontos		2 pontos	
Atividades pedagógicas desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (0,5 cada um)	4	2 pontos	
Total de pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10 pontos	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador(a) popular voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2025 e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário).

Comprometo-me a:

1. Participar integralmente das formações iniciais e das formações continuadas exigidas pelo Programa durante todo o período de execução das atividades;
2. Realizar as atividades de alfabetização conforme a carga horária estabelecida no Programa, de acordo com as necessidades da turma a que for designado(a);
3. Cumprir todas as obrigações e responsabilidades previstas no edital e no Termo de Compromisso a ser assinado.

Declaro, ainda, estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00 como apoio para custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o Programa ou com a Secretaria de Educação e Cultura. O serviço prestado será de caráter voluntário, conforme previsto na legislação vigente.

Assinatura: _____

Local e Data: _____